



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovar, Valorizar e Humanizar

OF.SEC.121/2023

São Paulo, 11 de maio de 2023.

Ilmo. Sr. Dr.

Robinson Sakiyama Barreirinha

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

C/C

Ilma. Senhora, Marcia Cecilia Meng

Superintendente da Receita Federal do Brasil da 8ª Região

Ref.: Racionalização dos prazos de entrega da ECD e ECF

O Sindicato dos Contabilistas de São Paulo – SINDCONT-SP, fundado em 19 de julho de 1919, com a denominação de **INSTITUTO PAULISTA DE CONTABILIDADE**, tendo adotado a atual denominação em 29/08/1941, com sede e foro no município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo, nº 202, CEP 01037-010, é uma associação profissional, com CNPJ n. 60.556.362/0001-95, atualmente representa mais 7.795 mil profissionais da contabilidade, que, por ofício, processam e executam as obrigações principais e acessórias da maioria das pessoas físicas e jurídicas.

Este ano, o mundo retoma a normalidade após a pandemia do Covid-19, que acarretou uma crise econômica generalizada. Isto impactou as pessoas físicas e jurídicas, que ficaram pelo menos dois anos contendo custos e investimentos. Com isso, muitos dos nossos representados

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Cajearas, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovar, Valorizar e Humanizar

não puderam ao menos realizarem a atualização dos seus parques tecnológicos, sobrecarregando máquinas e pessoas com o acúmulo de obrigações.

Diante do novo calendário para entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentado pela RFB, que terá seu término no próximo dia **31 de maio de 2023**, torna-se impossível, neste mesmo período, que os profissionais da contabilidade efetuem a entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD).

Devemos lembrar a Administração Tributária, que apesar de serem obrigações para sujeitos passivos distintos, elas acabam se fundindo no mesmo executor da prestação de serviços, qual seja, o profissional da contabilidade. Normalmente, ao contador é conferido a contabilidade da pessoa jurídica e a contabilidade das pessoas físicas de seus sócios.

Trata-se de um crescimento que está gerando uma demanda excessiva para os nossos representados, e, por ser um aumento exponencial, tende a piorar com a proximidade do término do prazo. Além de gerar instabilidades constantes no sítio da RFB para o recebimento dessas obrigações.

O nosso intuito é tratar racionalmente o calendário de obrigações para garantir a entrega de todas as obrigações e de todas as informações ao Fisco, sem que haja necessidade de correções posteriores ou penalidades por entregas em atraso.

Reforçamos que o pleito para adequação do prazo da **ECD** para **30 de junho de 2023** e da **ECF** para **31 de agosto de 2023**, é feito pelos operadores e principais responsáveis pelo cumprimento dessas obrigações. Como dito, este pedido não visa qualquer benesse tributária, é apenas um reparo logístico para que as empresas contábeis possam realizar de

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Cajeiros, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovar, Valorizar e Humanizar

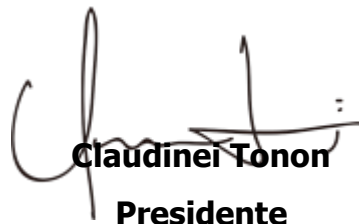
maneira satisfatória a entrega de todas as obrigações de seus clientes, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas.

Devemos lembrar que a **ECD** possui ligação direta com a **ECF**, ou seja, há informações que necessitam estar em uma obrigação, para que a outra seja processada, e por isso se faz necessário também esse lapso temporal de prazo de entrega de uma obrigação para a outra.

Apelando para a sensibilidade de Vossas Senhorias e conhecedores do apreço que o Sr. Secretário e Sra. Superintendente nutrem pela classe contábil, é que solicitamos que a RFB analise nosso pleito e estabeleça o prazo de entrega para a **ECD** para **30 de junho de 2023** e para **31 de agosto de 2023** para **ECF**.

Ressaltamos que tais medidas garantem a segurança jurídica do contribuinte e conseqüentemente informações precisas ao Fisco, e que as alterações nos prazos não trazem qualquer prejuízo de arrecadação aos cofres públicos, sendo um ato dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração. Cordialmente,



Claudinei Tonon
Presidente

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO – SINDCONT-SP

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Cajeiros, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br